PROJETO**PAI**PRESENTE

Construindo laços, fortalecendo famílias

O que é o Projeto Pai Presente?

É um Projeto instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio do Provimento nº 12, de 6 de agosto de 2010, e implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio da Resolução nº 8, de 17 de abril de 2013, e que tem por objetivo fornecer meios para que crianças e adolescentes (ou seus representantes legais) e, ainda, adultos busquem o reconhecimento da paternidade, visando reduzir o número de indivíduos sem paternidade reconhecida no país.

Quem pode e quem não participar?

Podem Participar: Além de crianças e adolescentes, adultos que não possuam registro de paternidade. Todos podem formular pedido de reconhecimento com possibilidade de realização de exame de DNA.

Não podem participar: Pessoas que já tenham a paternidade reconhecida em registro civil (certidão de nascimento).

Tenho dúvida sobre quem é o pai, o que faço?

Em caso de dúvida, poderá ser realizado exame de DNA para ser confirmada ou descartada a paternidade. Para dar início ao procedimento basta fazer uma solicitação preenchendo o formulário do Projeto Pai Presente.

Quais documentos são necessários?

Além do preenchimento de todas as informações do formulário, para ingressar com a solicitação deverão ser fornecidas cópias dos seguintes documentos:

Mãe: Documento de Identificação e Comprovante de Residência.

Suposto Pai: Documento de Identificação.

Filho(a): Certidão de Nascimento ou Documento de identificação do(a) filho(a).

Obs: É muito importante que no dia da audiência as partes estejam de posse das vias originais dos documentos acima relacionados.

Posso reconhecer o meu filho de forma espontânea por meio deste Projeto?

Sim, é possível. Na audiência de conciliação há a possibilidade do suposto pai se dispor a reconhecer o filho espontaneamente, sem necessidade de realização de exame de DNA. Será lavrado um Termo de Audiência que servirá como Mandado para averbação da paternidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente. Ou, caso seja mais acessível, poderá dirigir-se a um dos Balcões de Justiça e Cidadania mais próximo e informar o interesse no reconhecimento espontâneo de paternidade.

O suposto pai é falecido, e agora?

No caso de suposto pai falecido é possível a realização de exame de DNA para investigação da paternidade, entretanto, é necessário o cumprimento de alguns requisitos:

A. (Mãe e filho) + (mãe e pai do suposto pai falecido)

B. (Mãe e filho) + (dois ou mais filhos legítimos do suposto pai falecido e a mãe dos filhos)

C. (Mãe e filho) + (mãe ou pai do suposto pai falecido com dois ou mais irmãos do falecido)

D. (Mãe e filho) + (combinação dos outros acima citados)

A investigação do vínculo genético de casos post mortem busca reconstruir o perfil genético do suposto pai falecido através de seus parentes ascendentes e descendentes, e tem seu resultado afetado diretamente pelo número de participantes envolvidos no exame de DNA.

Posso, por meio do Projeto Pai Presente, solicitar pensão alimentícia e regulamentação da guarda do menor?

Na audiência de conciliação é possível a fixação de pensão alimentícia e também a regulamentação dos termos da guarda do menor de idade no momento do reconhecimento da paternidade, com ou sem a realização do Exame de DNA, desde que haja acordo de vontades entre as partes. O acordo será homologado por um juiz e passará a ter eficácia executória.

O exame de DNA foi positivo, já tenho em mãos o termo de reconhecimento de paternidade, o que devo fazer?

Basta dirigir-se ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente (onde está registrado o nascimento) de posse do termo de reconhecimento de paternidade e realizar a averbação no registro já existente o qual passará a constar o nome do pai, bem como as alterações do nome que foram decididas em audiência.

Onde devo ir?

O interessado deverá se dirigir a um dos Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSCS) e preencher todas as informações solicitadas pelo formulário do Projeto Pai Presente, bem como fornecer cópias dos documentos de identificação e aguardar o contato do Projeto Pai Presente que agendará a Audiência de Conciliação.

Atenção: Caso não haja possibilidade de deslocamento, a solicitação poderá ser feita por telefone (3372-5167 ou 0800 284 2252) ou e-mail (**paipresente@tjba.jus.br**), condicionada à apresentação de toda documentação exigida na data da audiência de conciliação.

Quais os contatos para obter maiores informações?

Para maiores informações poderá ser contatada a equipe do Projeto Pai Presente pelos telefones:

0800 284 2252

(71) 3372-5167

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA

TJBA
TODOS
JUNTOS

SERVIDORES, MAGISTRATURA, PRESIDÊNCIA E VOCÊ:
CAMINHAR JUNTOS PARA CHEGAR JUNTOS!

AEP II

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA
– INSTITUCIONAL –

NUPEMEC

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - BA

DAS

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Mais informações

0800 284 2252

(71) 3372-5167

paipresente@tjba.jus.br